

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

-----Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e sete minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães, Bárbara Ferreira (em substituição de Pedro Miguel da Costa Oliveira), Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Júlio Brito (em substituição de Anabela do Couto Pinto Ribeiro, ao abrigo do n.º1, do art. 47.º, no n.º4 do art. 76 e no art. 79.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro), António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Rui Daniel Xavier de Freitas, Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" - PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luís Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira. **FALTOU:** Vereador Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

aberta a reunião. Antes de iniciar a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente pediu um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM**

**DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA**

**ENVIADA:** BVV - RE: Convite BVV 147º Aniversário; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.06.24; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.06.24; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.06.24; jf.tagilde.spaio@hotmail.com - FW: Nota Informativa - Processos de desagregação - AM Vizela; Júlio Brito - Convocatória para ato de assunção de funções na Assembleia Municipal de Vizela. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** Associação de Pais EBS S. Bento, Vizela - Convite XV Arraial; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de deputado; Deputada Anabela Ribeiro - Renúncia mandato; Comissão 13ª - CPLCT XVI - Nota Informativa - Processos de desagregação - AM Vizela; ANAM - Divulgação. Catálogo de Projetos e Iniciativas para as Autarquias. Fundação Mário Soares; ANAM - Divulgação de candidaturas. **PONTO 1.2. - ATAS DAS**

**SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º17**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 12 de junho de 2024, a qual foi aprovada com 23 votos a favor (dezoito do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos) e três abstenções (duas do PS e uma da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. - VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** O Sr. Presidente da Mesa apresentou um **Voto de Solidariedade a todos os bombeiros que participaram no combate aos incêndios em território nacional:** "Perante os desafios e as dificuldades enfrentadas pelos recentes incêndios que devastaram várias regiões do país, a Assembleia Municipal de Vizela, em nome de todos os seus membros, manifesta profunda solidariedade e reconhecimento a todas as Corporações de Bombeiros envolvidas, em especial as Corporações de Bombeiros do Distrito de Braga, pela sua extraordinária coragem e entrega. Num cenário de grande adversidade, em que o fogo ameaçou não só património, mas também vidas humanas, os bombeiros revelaram-se uma vez mais, como os verdadeiros guardiões da segurança da nossa

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

nação. Demonstrando numa abnegação ímpar e espírito de missão, estes homens e mulheres, com risco das próprias vidas, demonstraram um sentido de dever e bravura que nos deve inspirar a todos. É essencial reconhecer o espírito de entreatajuda entre as diferentes corporações e entre as diferentes localidades, bem como o espírito de entreatajuda da população, demonstrando de forma inequívoca que a forma resulta sempre da solidariedade e da união de todos. Este voto de solidariedade estende-se também as suas famílias, algumas lamentavelmente enlutadas, que perderam os seus entes queridos que combatiam na linha da frente, perdendo a sua vida para salvar as dos outros, pelo que expressamos o mais profundo pesar. Assim, quer esta Assembleia Municipal de Vizela reconhecer a bravura e dedicação de todos os bombeiros, deixar uma mensagem de força e o reconhecimento pelo esforço incansável, pelos inúmeros momentos de sacrifício pessoal e pela capacidade de resposta no serviço à nossa nação. A vossa bravura é um exemplo para todos nós." Posto a votação, o **voto de solidariedade foi aprovado por unanimidade.** **PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por elogiar a aposta na propagação da marca Vizela, da nossa riqueza cultural, histórica e turística contínua a ser o caminho do (e para) o desenvolvimento que todos pretendemos, destacando a construção dos passadiços (e aposta contínua da requalificação da marginal ribeirinha) que é uma das principais alavancas desta contínua evolução que se espera sempre rejuvenescida, assinalando também o êxito da Festa da Juventude, da Noite Branca, o Passeio Sénior, a grande peregrinação ao S. Bento ou as Festas da Cidade de Vizela. Disse que esta identidade por que tanto lutamos, que nos torna orgulhosamente únicos, não pode ser interrompida e que Vizela e os vizelenses continuam a ser falados um pouco por todo o lado e isso enche todos nós de uma vaidade plenamente justificada. Depois, o deputado da Coligação questionou o Sr. Presidente sobre a construção de uma pista de atletismo durante este mandato, um assunto que foi levantado em julho de 2022 e do qual houve o desenvolvimento de expectativas que, pelo menos até à data de hoje, não foram cumpridas. Francisco Ribeiro questionou se Vizela vai ter uma pista de atletismo, até ao final do atual mandato, com as infraestruturas necessárias e

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

adequadas, ou foi apenas uma intensão que não passará disso mesmo. Por fim, o deputado da Coligação falou sobre o bolinhol, afirmando que há, pelo menos, uma marca que utiliza de forma abusiva o selo das 7 Maravilhas, afirmando que este selo deveria ser protegido e que é importante que se esclareça a situação e se tomem medidas, se for justificável, uma vez que o compromisso que todos assumimos de defender os interesses de Vizela e dos Vizelenses, bem como do seu património, continua a ser colocado em causa. Francisco Ribeiro apelou a que o Executivo descruze os braços e cumpra o compromisso de defender este nosso património gastronómico. O Sr. Presidente da Câmara começou por criticar as palavras do deputado Francisco Ribeiro, afirmando que colocar este executivo na mesma frase de braços cruzados é uma profunda contradição, perguntando-lhe se acha que se consegue estar com braços cruzados a fazer um evento como o que aconteceu no passado fim de semana, com cerca de 30000 jovens, ou então estar com os braços cruzados a fazer a noite branca com mais de 100000 pessoas. Disse que isso até pode passar do ponto de vista de slogan, mas que não se traduz na realidade. Quanto à pista de atletismo, o Edil disse que a mesma depende do Governo do PSD, pois estava aprovada no âmbito do FEF e do quadro comunitário distribuído pelas autarquias locais na CIM Ave, no qual estavam disponíveis para a Câmara Municipal de Vizela nessa rubrica uma verba de dois milhões e cinquenta e seis mil euros, com uma comparticipação da autarquia de cerca de 435 mil euros. O edil disse que, depois deste governo assumir funções, esta rubrica foi revertida e tem, agora uma comparticipação de apenas 200 mil euros. Victor Hugo Salgado disse que não se trata apenas de uma pista de atletismo, mas sim de dois campos, um de relva sintética e um natural, localizado junto ao complexo desportivo de Santo Adrião e onde iria nascer todo um polo desportivo à sua volta. Disse que este polo seria desenvolvido e apoiado num investimento na ordem dos dois milhões e cinquenta e seis mil euros, mas que agora, de acordo com as decisões deste Governo, este complexo desportivo tem apenas uma comparticipação de 200 mil euros, questionado os deputados do PSD como é que se consegue fazer efetivamente um complexo desportivo com 200 mil euros, afirmar que este é efetivamente a primeira decisão do

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

Governo do PSD contra os interesses do concelho de Vizela. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que, desde a tomada de posse do novo Governo, a Câmara de Vizela está à espera de uma decisão do Governo, mais precisamente do Ministério da Administração Interna, para que se possa assinar o contrato de execução das obras da GNR, que estava totalmente concluído e apenas à espera de ser assinado pelo Secretário de Estado, pois todo o trabalho anterior já havia sido executado pelo então Ministro José Luís Carneiro. Disse ainda já ter pedido uma reunião ao Secretário de Estado e até à presente data, ainda não teve resposta. O Edil manifestou ainda preocupação com questões de futuro, com as habitações sociais, as quais continuam a aguardar uma resposta, depois de uma reunião com o Ministro responsável, manifestando a crença que Vizela não será prejudicada e irão continuar a crescer as habitações sociais no Concelho. O Edil disse não querer ser tendencioso nem pessimista, mas manifestou a preocupação perante estes dois casos, o complexo desportivo e o quartel da GNR, que provam que o PSD já está a fustigar o concelho de Vizela por ser o Concelho mais socialista do País e por ter tido praticamente 75% nas últimas eleições autárquicas e por, até a presente data, nenhum governo do PSD tinha sido eleito a partir de Vizela. Victor Hugo Salgado disse, assim, ao deputado da coligação que a questão se vamos ou não ou não ter uma pista de atletismo, deve ser colocada ao Governo do PSD, assim como se vamos ou não ter as obras na GNR, se vamos ou não ter habitações sociais e se vamos ou não ter projetos como tivemos nos últimos anos e se vamos continuar com este ritmo de crescimento no Concelho, sendo esta uma pergunta que deve ser feita ao PSD e porque a verdade é que neste momento já sentimos suficiente animosidade por aquilo que são os projetos do nosso Concelho. Relativamente à questão da certificação do bolinhol, disse que, neste momento está a avançar o segundo processo de certificação, criticando o deputado por apenas se focar num dos casos e não apresente todos os casos em que isso acontece para podermos avaliar se, na verdade, o deputado tem ou não razão. Disse ser com enorme satisfação que vê a contrafação do bolinhol, porque isso é apenas o resultado do valor e da mais-valia, da procura e, sobretudo, do nome que o bolinhol atingiu, demonstrando a sua felicidade pelo facto de cada vez mais haver pessoas

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

que querem produzir o bolinhol no nosso país, mesmo não sendo certificados, porque a verdade é só uma, é porque na realidade ele tem procura e porque conseguimos torná-lo uma das 7 maravilhas dos doces de Portugal e que, na realidade, as pessoas percebem aquilo que é uma contrafação e conhecem aquilo que é original. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por saudar o Presidente da Junta de freguesia de Santa Eulália, Manuel Pedrosa, que ao fim de seis longos anos, foi absolvido pelo Tribunal da Relação de Guimarães do crime de participação económica em negócio, criticando quem, antes do tempo, quisesse denegrir a sua imagem, construindo uma narrativa de enfraquecimento da sua pessoa. A deputado do PS elogiou a serenidade e a convicção de Manuel Pedrosa de que agiu em conformidade com a lei e em benefício da freguesia e que o Tribunal veio assim fazer justiça e reconhecer a sua inocência, concluindo que não houve qualquer ato ilícito e que vem restabelecer a sua reputação, que continuará o seu trabalho em prol de todos os eulalenses com a força de sempre e com confiança reforçada. Depois, a de pura falou sobre as festas no concelho de Vizela, que são, de facto, um recurso endógeno de grande valor, com um impacto multidimensional muito significativo, um recurso inestimável e um legado do passado que fortalecem a nossa identidade cultural, impulsionam a economia local e desempenham ainda um papel fundamental na promoção da coesão social. Irene Costa afirmou eu, num mundo cada vez mais globalizado, onde as identidades locais tendem a ser diluídas, as nossas festas são um dos principais baluartes que nos distinguem e nos dão um sentido de orgulho, saudando o Presidente da Câmara e o seu executivo, por elevar o nome de Vizela, por saber aproveitar, em crescendo, este recurso cultural endógeno, que tem e deve ser visto como uma riqueza do nosso Concelho, dando como exemplo a Noite Branca, uma festa com referência a nível nacional, a festa da Juventude, o Wine Jazz, o Motor festival, Eco Challenge, a Vizela Romana, a Feira do Bolinhol e todas as iniciativas que dão destaque e promovem a nossa terra. A deputada disse que, enquanto representantes eleitos pelos cidadãos devemos continuar a apoiar e a investir na promoção das nossas festividades, para que possam continuar a ser, não só um reflexo da nossa história, mas também uma ferramenta de prosperidade para o futuro. A deputada destacou ainda o início de

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

mais um ano letivo, que apesar das dificuldades do panorama nacional, no Concelho de Vizela, arrancou com normalidade, dando boa nota do envolvimento da autarquia em matéria de ensino, uma das autarquias que assumiu desde a primeira hora a delegação de competências na educação, e que tem promovido o bom funcionamento do sistema educativo local, garantindo não só a qualidade das infraestruturas e serviços, mas também o apoio social e a inclusão de todos os alunos. Irene Costa realçou que Vizela é um município amigo das famílias e que, no arranque deste ano letivo, foram distribuídos Kits escolares, a todos alunos do primeiro ciclo, no valor de 77 mil euros, assegura aos alunos transporte gratuito, num valor de 250 mil euros, bem como ainda na gestão de refeições escolares, sempre em articulação e parceria com as associações de pais às quais atribui cerca de 450 mil euros, de forma a garantir que nenhum aluno seja excluído por razões financeiras ou logísticas e assegura anualmente uma verba, de cerca de 10 mil euros para o passeio anual das escolas. Irene Costa realçou que estes apoios resultam de uma política de ação social fundamental para garantir igualdade, melhorar o acesso a recursos escolares a infraestruturas adequadas contribuindo assim para o sucesso educativo e o bem-estar das nossas crianças e jovens, tornando Vizela um concelho onde é bom crescer e viver e é um dos motivos que justifica o aumento progressivo do número de alunos no concelho. A deputada do PS afirmou que, em todas as áreas como na cultura, educação e habitação, mas também na saúde, no desporto, juventude, nas infraestruturas, no apoio e ação social, a vitalidade faz parte da genética deste concelho, é a imagem de marca deste executivo, um executivo com ideias, que faz acontecer, que procura sempre dar respostas, porque é isto que as pessoas procuram e exigem duma autarquia: respostas eficazes, que vão ao encontro dos seus problemas. Concluiu afirmando esperar que Vizela continue o seu caminho de crescimento e desenvolvimento e que não fique de qualquer forma manietado a qualquer outro critério que não seja o de crescimento, desenvolvimento e progresso a bem de todas e todos os vizelenses. **PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE INFIAS:** Considerando que: – Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – Ao abrigo dos referidos pressupostos legais, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2024, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Freguesia de Infias para execução de obras para requalificação do Largo de Atim e para construção de passeios na E.N. 106; – A deliberação aprovada não foi executada tendo em consideração que se verificou a necessidade de rever e alterar o projeto da requalificação do Largo de Atim e também a necessidade de obtenção de autorização por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A. para a construção dos passeios na E.N. 106, procedimento que obstará sua execução no ano de 2024; – Nesse sentido, atendendo a que a respetiva deliberação relativa ao apoio financeiro concedido não terá a devida execução até ao final do prazo previsto no Protocolo celebrado, torna-se necessário proceder à revogação da mesma. Atento o exposto, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de revogação da deliberação de atribuição de

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

apoio financeiro à Freguesia de Infias, no montante de €100.000,00 (cem mil euros), para execução de obras para requalificação do Largo de Atim e para construção de passeios na E.N. 106, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2024. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Joana Gomes começou por afirmar que, relativamente a Infias, as deliberações aprovadas não foram executadas tendo em consideração que se verificou a necessidade de rever e alterar o projeto da requalificação do Largo de Atim e também a necessidade de obtenção de autorização por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A. para a construção dos passeios na E.N. 106 e, no que diz respeito a Vizela (Santo Adrião), o atraso deveu-se à necessidade de rever o projeto de construção de passeios na Rua de Lagoas, o que impedirá a execução da totalidade das obras previstas no ano de 2024, pelo que as respetivas deliberações relativas aos apoios financeiros concedidos não terão a devida execução até ao final do prazo previsto nos Protocolos celebrados, tornando-se necessário proceder à revogação das mesmas. Disse, contudo, pela parte das obras que será possível executar no Largo de Atim, Infias, e na construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião), será atribuído apoio financeiro às referidas freguesias e, ao invés dos 100.000 euros anteriormente cabimentados, serão transferidos 50.000 euros para cada freguesia para a parte das obras que será possível executar em 2024. Seguiu-se o deputado João Vaz, que referindo-se aos pontos 3.1 a 3.4, começou por afirmar que a discussão destes pontos decorre do cumprimento de pressupostos legais e da necessidade de se proceder sempre, de forma transparente nestes processos de atribuição de apoios financeiros às freguesias, recordando que a atribuição destes apoios financeiros, devem agora ser revogados uma vez que a execução da obra não foi concluída no prazo protocolado e que este não cumprimento dos prazos, resultou simplesmente da necessidade de rever e alterar os projetos de requalificação numa lógica de responsabilidade e visão estratégica para o futuro, estando, contudo, assegurada a aprovação de novos apoios financeiros, como aqui são propostos, que devem ser então entendidos como continuidade de investimentos estratégicos que visam equilibrar o desenvolvimento do concelho. O deputado salientou a importância

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

da transparência neste processo de revogação e atribuição de apoios às freguesias de Infias e Tagilde, bem como a importância do diálogo entre o município e as freguesias que são fundamentais para assegurar que as decisões são justas e equilibradas tendo sempre em vista os interesses das populações e que todas as freguesias, independentemente do seu tamanho ou localização possam prosperar.

**Deliberado aprovar com 25 votos a favor (19 do PS e seis da Coligação Vizela é para todos"). Não participou na discussão e votação o Presidente da Junta de Freguesia de Infias.**

**PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE INFIAS.**

Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Infias encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de requalificação do Largo de Atim; – O projeto em apreço trata-se de uma mais-valia para a Freguesia na medida em que permitirá requalificar um local de relevância para a Freguesia; – O cabimento e execução da despesa inerente ao protocolo celebrar ficará condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal de Vizela da

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

revogação da deliberação de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Infias, cujo protocolo foi outorgado na data de 22 de fevereiro de 2024, tendo em consideração que o cabimento efetuado será estornado e dará origem a um novo cabimento, no valor do novo apoio financeiro a atribuir. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia Infias, através da concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar com 25 votos a favor (19 do PS e seis da Coligação Vizela é para todos)**). Não participou na discussão e votação o Presidente da Junta de Freguesia de Infias. **PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO).** Considerando que: – Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

próprios das populações; – Ao abrigo dos referidos pressupostos legais, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2024, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Freguesia de Vizela (Santo Adrião) para execução das obras de construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião); – A deliberação aprovada não será executada na sua totalidade até 31 de dezembro de 2024, tendo em consideração que se verificou a necessidade de rever o respetivo projeto; – Nesse sentido, atendendo a que a respetiva deliberação relativa ao apoio financeiro concedido não terá a devida execução até ao final do prazo previsto no Protocolo celebrado, torna-se necessário proceder à revogação da mesma. Atento o exposto, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de revogação da deliberação de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vizela (Santo Adrião), no montante de € 100.000,00 (cem mil euros), para execução de obras de construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião), aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2024. **Deliberado aprovar com 25 votos a favor (20 do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos)". Não participou na discussão e votação a secretária da Junta de Freguesia de Vizela Santo Adrião.** **PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO):** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Vizela (Santo Adrião) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião); – O projeto em apreço trata-se de uma mais-valia para a Freguesia na medida em que permitirá dotar a Rua de Lagoas de melhores condições de segurança para a circulação de peões. – O cabimento e execução da despesa inerente ao protocolo celebrar ficará condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal de Vizela da revogação da deliberação de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vizela (Santo Adrião), cujo protocolo foi outorgado na data de 22 de fevereiro de 2024, tendo em consideração que o cabimento efetuado será estornado e dará origem a um novo cabimento, no valor do novo apoio financeiro a atribuir. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia Vizela (Santo Adrião), através da concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar com 25 votos a favor (20 do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos”). Não participou na discussão e votação a secretária da Junta de Freguesia de Vizela Santo Adrião. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2024; Considerando que: - O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), instituído pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território**

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

português e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam; - Nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios deliberam sobre as taxas a aplicar aos prédios urbanos, que poderão variar entre 0,30% e 0,45%, sendo a taxa a aplicar aos prédios rústicos de 0,80%; - De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de 30 euros, de 70 euros e de 140 euros para, respetivamente, 1, 2, ou 3 ou mais dependentes a cargo. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: - Fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis: o Prédios rústicos – 0,80%; o Prédios urbanos – 0,35% - Redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em: o 30 euros para 1 dependente a cargo; o 70 euros para 2 dependentes a cargo; o 140 euros para 3 ou mais dependentes a cargo. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Catarina Peixoto, que referindo-se aos pontos 3.5 a 3.8, começou por afirmar que estamos perante a redução de impostos que durante três anos A Coligação tanto pediu, o que é de enaltecer. A deputada afirmou que a Coligação "Vizela é Para Todos" iria votar favoravelmente todas as propostas, por irem ao encontro do que sempre defenderam; a diminuição da carga fiscal é necessária e exequível. Disse que as propostas aqui em discussão, vêm dar razão à Coligação e que é possível fazer com que os Vizelenses paguem menos impostos e não colocar em causa as finanças municipais e que é

MUNICÍPIO DE VIZELA

**ATA N.º18****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024**

possível aliviar os impostos que recaem sobre as famílias e os micro e pequenos empresários e comerciantes sem colocar em causa os valores de arrecadação de receita fiscal e a ação da Câmara Municipal. Seguiu-se a deputado Júlio Ferreira, que afirmou tratar-se de um conjunto de propostas que não só têm um impacto significativo no futuro económico do nosso concelho, como também refletem um compromisso claro e coerente que o executivo tem mantido: a redução da carga fiscal sem comprometer a capacidade de investimento da Câmara e a sustentabilidade financeira do município. Salientou que, desde que o executivo assumiu funções, tem trabalhado incansavelmente com um objetivo bem definido: reduzir os impostos, aliviar o esforço fiscal das famílias e empresas de Vizela, e, ao mesmo tempo, garantir que a Câmara Municipal mantém a capacidade de investir e melhorar a vida dos vizelenses, um equilíbrio difícil, mas que têm conseguido com sucesso. Começando pelo IMI, o deputado disse que a proposta inclui a redução da taxa sobre prédios urbanos para 0,35%, que representa um alívio significativo para os proprietários, especialmente relevante num contexto económico em que o custo de vida continua a ser uma preocupação para muitas famílias e que foi introduzida uma medida de redução adicional para imóveis que sejam destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes no agregado familiar e que vai ao encontro das necessidades das famílias, em especial as que têm dependentes a cargo, promovendo uma maior justiça social e apoio à natalidade. Recordou que, em 2017, a taxa de IMI era de 0,45% e que, desde então, o executivo municipal conseguiu reduzir essa taxa de forma progressiva, fixando-a agora nos 0,35%, o que se traduz numa redução de 10 pontos percentuais, representando uma poupança significativa para os munícipes. Sobre a Derrama, destacou a abordagem ajustada ao volume de negócios dos sujeitos passivos, um modelo progressivo que pretende, acima de tudo, incentivar o crescimento económico das pequenas e médias empresas, que representam parte do tecido empresarial do nosso concelho e que, ao reduzir a carga fiscal para estas empresas, estamos a fomentar o empreendedorismo e a sustentabilidade dos negócios locais, que desempenham um papel crucial na criação de emprego e dinamização da economia local. O deputado do PS destacou que, em

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

2017, a derrama era de 1,5% de forma indiscriminada para todas as empresas e que, desde então, o executivo municipal reduziu esta taxa, estabelecendo uma política fiscal mais justa e adequada às capacidades das empresas, com a nova derrama de 0,5% para pequenos negócios e 1% para empresas de maior dimensão. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que começou por elogiar o deputado Júlio Ferreira pela sua intervenção clara, objetiva e sobretudo esclarecedora. Contudo, apelidou a intervenção da deputada do PSD de contraditória, lembrando o manifesto eleitoral da Coligação para as autárquicas 2021, no capítulo da área financeira e impostos, o qual não se coaduna com a intervenção que a deputada fez aqui. O Edil criticou ainda a Coligação por elogiar a baixa de impostos, mas que já devíamos ter baixado ao longo dos últimos anos, e que estamos a baixar porque vêm as eleições, lembrando que não estamos a baixar agora os impostos, mas sim desde que assumimos funções no anterior mandato. Victor Hugo Salgado afirmou que, desde que baixamos o IMI e introduzimos o IMI familiar, duas coisas que este executivo podia não ter feito, perdemos em 8 anos, quatro milhões de euros. Disse ainda que, do ponto de vista da derrama, perdemos cerca de oitocentos mil euros, e do ponto de vista do IRS, perdemos cerca de um milhão de euros, o que perfaz um somatório de seis milhões de euros em oito anos. O Sr. Presidente destacou ainda o apoio atribuído às juntas de freguesia, lembrando que, no mandato anterior, a Câmara Municipal de Vizela deu 1.874.000,00€ às juntas de freguesia e neste mandato, só nos primeiros três anos, já atribuiu cerca de 1.977.000,00€ de euros, ou seja, no total dos dois mandatos, já atribuímos 3.852.000,00€. O Sr. Presidente da Câmara disse ainda que este executivo municipal vai pavimentar cerca de 25 vias num investimento, mais de dois milhões de euros, já adquiriu 5 milhões de euros em habitações sociais, investiu 22 milhões de euros em obras municipais. O Edil destacou o trabalho deste executivo, com o equilíbrio das contas municipais, mesmo com a perda de 6 milhões de euros em receita de impostos e com todos os investimentos que tem sido feitos. Victor Hugo Salgado disse que os eleitores vizelenses estão atentos e que por isso deram à coligação o resultado nas últimas eleições autárquicas e, de acordo com comportamento da Coligação ao longo dos últimos 4 anos, iremos ver qual será o próximo resultado. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

MUNICÍPIO DE VIZELA



## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

**PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2024:**

Considerando que: - O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que os "municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação das seguintes taxas: - Lançamento da derrama de 0,5% a aplicar no exercício de 2024, a cobrar em 2025, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €; - Lançamento da derrama de 1,00% a aplicar no exercício de 2024, a cobrar em 2025, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE IRS:**

Considerando que: - De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, na sua redação atual, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código de IRS."; - O n.º 2 do mesmo artigo refere que "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município (...).". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n. os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal,

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

a proposta de fixação da participação em 3% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2025.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.8 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2025:**

Considerando que: A Lei n.º16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua redação atual, no n.º2 do artigo 169.º, atribui aos municípios o direito de estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos "direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínio público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, (...)"; Mais esclarece o referido artigo nas alíneas a) e b) do n.º3, que a TMDP "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município" e que "O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.."; O n.º4 do mesmo artigo define que "Nos municípios em que seja cobrada a TMDP (...), as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com as alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 25 de setembro: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de maio a agosto de 2024; Resumo da situação financeira do Município de maio a agosto de 2024; Parecer do auditor externo sobre a informação financeira semestral de 2024. Neste ponto, o deputado Frederico Ferreira afirmou que nesta fase de incêndios que acabamos de atravessar, o Município teve sorte por um grande incêndio ter passado ao lado e também pela intervenção do gabinete técnico florestal, afirmando, contudo, que mais deveria ter sido feito nomeadamente na intimação aos proprietários dos terrenos para a sua limpeza ou até mesmo procedendo o município à sua limpeza imputando os custos aos proprietários, como decorre da lei, principalmente em espaços que confrontem com aglomerados habitacionais ou de equipamentos municipais ou industriais. Depois, o deputado questionou o Sr. Presidente da Câmara em que situação se encontram as obras inscritas nas opções do plano para o corrente ano, nomeadamente, a requalificação do Castelo, paradas há longos meses, assim como a requalificação das diversas vias para as quais foi contraído um empréstimo, autorizado unanimemente por esta Assembleia. Frederico Ferreira questionou também se o Edil pretende, em colaboração com os Presidentes das Juntas, intervencionar aquelas vias de comunicação, que fora do plano de requalificação se encontram também muito degradadas. O deputado da Coligação questionou ainda como está a decorrer o início do ano letivo nas diversas escolas do Concelho, nomeadamente na possível falta de pessoal docente e não docente, na articulação com as associações de Pais e no apoio a situações pontuais a alunos com necessidades educativas especiais. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que começou por criticar as palavras do deputado Frederico Ferreira de que não houve incêndios em Vizela porque o Executivo teve sorte, ironizando de que também não vão haver cheias este ano, porque o Executivo tem sorte, questionando o deputado que mais poderia ter sido feito. O Edil destacou que a Câmara Municipal, desde que assumiu funções, tem concretizado um plano de intervenção no âmbito da atividade da proteção civil através da implementação de um conjunto de medidas, seja no âmbito da Juventude, seja na

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

parceria com os Bombeiros Voluntários, seja do ponto de vista da ação da CIM Ave, ou efetivamente por parte da Câmara Municipal. Victor Hugo Salgado disse ao deputado da Coligação que a verdade é que a sorte dá muito trabalho, dando como exemplo o Programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas" – Vizela + Verde, onde jovens voluntários efetuam a vigilância fixa no Monte do São Bento e Alto de Penabesteira, tendo ao seu dispor todos os meios para deteção dos incêndios florestais, sendo que sempre que seja detetado algum foco de incêndio, são imediatamente alertados os Bombeiros Voluntários, traduzindo-se numa medida de planeamento municipal, com o objetivo de acautelar uma intervenção mais rápida nos incêndios na sua fase inicial, para assim se limitar o seu desenvolvimento, afirmando que isto não é sorte, isto é trabalho. O Sr. Presidente da Câmara destacou ainda a parceria com os Bombeiros Voluntários para a execução dos trabalhos de gestão de combustíveis nos caminhos florestais e o trabalho de limpeza dos terrenos florestais da Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave, acrescentando que para além destas parcerias, a própria Câmara Municipal também, por si só, faz efetivamente uma intervenção transversal nesta matéria. O Edil disse que tudo isto não é uma questão de sorte, como afirmou o deputado da Coligação, mas sim muito trabalho e uma estratégia bem definida para aquilo que na realidade pode acontecer. Disse que Vizela não está livre de incêndios e a verdade é que aconteceram incêndios no concelho de Vizela, mas a pronta atuação dos Bombeiros Voluntários, dentro da estratégia desenvolvida ao longo do período que antecedeu a época de incêndios, permitiu termos um período de incêndios tranquilo. Victor Hugo Salgado disse ainda também não ter sido sorte, mas sim muito trabalho, o facto de não ter havido cheias no centro urbano de Vizela, destacando o trabalho efetuado no âmbito de um plano de intervenção para atenuar efeitos do mau tempo, através da implementação de um conjunto de medidas como: reforço das comportas e bacias de contenção, desobstrução e limpeza das condutas da Praça da República e respetivos acessos, limpeza do Ribeiro de Paços e respetiva fiscalização, eliminação de focos de poluição através da ligação à rede pública de saneamento de diversos prédios do centro urbano (comércio e habitação), limpeza e desobstrução de vários coletores e sargetas

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

de águas pluviais por toda a cidade. Relativamente à obra do Castelo, o Sr. Presidente disse que não há ninguém mais do que ele que queira ver este projeto concretizado, contudo não irá cometer uma ilegalidade só para que a obra seja executada mais rápido, reforçando a sua posição de que sempre e em qualquer caso, irá cumprir na íntegra a Lei. Disse que a requalificação de um edifício antigo é muito difícil, pois não se traduz de igual forma que uma construção de raiz, afirmando que, resultado da derrocada verificada no edifício no início da obra, foram verificadas todas as condicionantes legais, pelo que se torna agora necessário a realização de um novo projeto e abertura de um novo concurso, assim como a reformulação do projeto do Museu da Mota e o cumprimento dos requisitos do aviso de abertura das candidaturas, em termos de eficiência energética. O Sr. Presidente disse que, por muita vontade que tenha de ver o Castelo a ser reerguido e tendo a certeza que enquanto for Presidente da Câmara, isso vai acontecer, nem que seja a última obra que faça enquanto Presidente da Câmara, contudo não irá cometer uma ilegalidade só para que a obra seja executada mais rápido, reforçando a sua posição de que sempre e em qualquer caso, irá cumprir na íntegra a Lei. Sobre o início do ano letivo, Victor Hugo Salgado disse que decorreu com normalidade no concelho, destacando que, nos últimos anos, têm sido implementadas um conjunto de medidas importantes de apoio à educação e às famílias vizelenses, que se têm traduzido em resultados práticos, sendo que entre 2017 e 2023, se tem verificado um aumento progressivo do número de alunos no Concelho, em 350 novos alunos. Destacou a distribuição gratuita dos kits de material escolar e livros de fichas/atividades aos alunos do 1º ciclo, com os livros de fichas de apoio ao estudo e atividades que complementam os manuais escolares, bem como o material escolar específico por ano letivo. Salientou também que, ao contrário do que acontecia no passado, este Executivo avançou no início do primeiro mandato com um plano de emergência de intervenção escolar, não apenas com grandes obras nas escolas, mas também em todas as escolas precárias e, a título de exemplo, está neste momento a ser intervencionada a EB Lagoas. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei

## ATA N.º18

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2024

n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e quarenta e oito minutos, do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.

